



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 123

de 18 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 841,20 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$841,20 (Oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá seguinte classificação:

02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche

33.90.39 FR 5 CA 210.0002.FNDE - Proinfância Equip. Mobiliários.....R\$841,20

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente do Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, referente a renda aplicação do recurso vinculado.....R\$841,20

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o limite dos rendimentos de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente a recurso a ser devolvido ao Ministério da Educação - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, referente ao Programa Pró-Infância, objetivando a aquisição de equipamentos – mobiliários conforme Termo de Compromisso PAR nº 10506 para a Creche do Bairro Dorothéia.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal